

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2023.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA  
DE REGISTRO Nº 094/2023 –  
REAJUSTE DE PREÇO COTADO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA  
PONTE E A EMPRESA ABAIXO  
RELACIONADA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Danilo Wagner Veloso** e a Secretária Municipal de Saúde (interina), Sra. **Maria Alice Fernandes Ferreira**, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.328.371/0001-72, estabelecida à Rodovia BR 101 do Km 128.001 ao Km 132.999, S/N, Galpão B4, Várzea do Ranchinho, Camboriú – SC, CEP: 88.349-175, neste ato representado pela Sra. Pedro Henrique Martinez Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 491.462.588-17, denominada **DETENTORA**, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei N.º 8.666/93 e considerando a necessidade de adequação dos preços pactuados inicialmente, em razão de fato superveniente não previsto na celebração da Ata, nos moldes da justificativa em anexo, resolvem promover a alteração conforme os termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1 Fica repactuado o preço registrado para o item **LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL** (item 76) de **R\$12,90 (Doze reais e noventa centavos)** para o valor **R\$21,05 (Vinte e um reais e cinco centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*“ART.65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”*

**Parágrafo Único** - O preço a ser pactuado está em conformidade com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, o que implica em dizer que o mesmo não contraria o princípio da razoabilidade exigido em Lei para as contratações públicas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020510.302.0003.2121 MANUTENCAO DE MAT. MED. HOSPITALAR  
3339030000000 Material de Consumo 15000002 4170  
3339030000000 Material de Consumo 16000000 4167  
020610.301.0003.2040 AQUIS. DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS  
3339030000000 Material de Consumo 16210000 3101  
3339030000000 Material de Consumo 26210000 4445  
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000002 4364  
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS  
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3157  
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3135  
3339030000000 Material de Consumo 16210000 3695  
3339030000000 Material de Consumo 26210000 4449

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DA ATA-SRP:**

5.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será o correspondente ao período improrrogável da Ata de Registro de Preços originária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas da ARP, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento. E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

São João da Ponte - MG, 09 de abril de 2024.

---

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

---

Maria Alice Fernandes Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
(Interina)

---

**VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E  
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.328.371/0001-72  
Pedro Henrique Martinez Ferreira  
CPF: 491.462.588-17

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_